

EDITAL RPA N° 005/2026

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO - SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado a seleção de 01 (um) Técnico Especializado de nível superior para prestação de apoio técnico-jurídico, para atuar no Projeto Gestão Ambiental em Processos de Extinção de Empresas Públicas Binacionais: Estudo da Inventariança da Alcântara Cyclone Space (ACS), voltado à revisão normativa e análise de conformidade legal relacionada, conforme módulos definidos no Plano de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto seleção de 01 (um) Técnico Especializado de nível superior para prestação de apoio técnico-jurídico para atuar no Projeto “*Gestão Ambiental em processos de Extinção de Empresas Públicas Binacionais: Estudo da Inventariança da Alcantra Cyclone Space (ACS)*”.

1.2 O profissional deverá executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.3 O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Gestão Ambiental em processos de Extinção de Empresas Públicas Binacionais: Estudo da Inventariança da Alcantra Cyclone Space (ACS)*”.

1.6 É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

1.7 Não será possível acumular atividades no projeto. Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. Curriculum vitae ou lattes;

2.1.2. Formação superior em Direito, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.3. Pós graduação em direito das Obrigações.

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Possuir Diploma e/ou certificado em nível de Mestrado em qualquer área emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2.2. Possuir Diploma e/ou certificado em nível de Doutorado em qualquer área emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2.3. Possuir experiência com atividades em projetos de pesquisa na área de gestão pública ou afins, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO SELECIONADO

- a) Entrega de relatórios mensais de acompanhamento durante a vinculação do especialista ao projeto;
- b) Entregas trimestrais de relatórios consolidados com os resultados obtidos na pesquisa.

3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

a) O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto compreenderá:

PRODUTOS
<p>PRODUTO 1: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de relatório técnico-jurídico contendo:• levantamento da legislação ambiental aplicável aos PBAs, PRAD e PRPA;• identificação de normas federais, estaduais, distritais e infralegais pertinentes;• análise dos instrumentos normativos relacionados à recuperação ambiental e gestão ambiental aplicáveis ao projeto;• sistematização das exigências legais e regulatórias incidentes sobre os documentos ambientais objeto da contratação;• recomendações preliminares para adequação normativa dos instrumentos analisados.
<p>PRODUTO 2: PARECER JURÍDICO SOBRE ADEQUAÇÃO NORMATIVA DOS PBAS</p> <p>Elaboração de parecer técnico-jurídico contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• análise da conformidade legal dos PBAs, PRAD e PRPA em relação à legislação ambiental vigente;• identificação de dispositivos normativos que demandem atualização ou adequação dos documentos;• análise de compatibilidade com normas ambientais, administrativas e regulatórias aplicáveis;• orientações jurídicas para atualização dos instrumentos ambientais;• recomendações voltadas ao fortalecimento da segurança jurídica e conformidade regulatória do projeto.
<p>PRODUTO 3: RELATÓRIO JURÍDICO CONCLUSIVO E CONSOLIDAÇÃO DE DIRETRIZES NORMATIVAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de relatório técnico-jurídico conclusivo contendo:• consolidação das diretrizes legais aplicáveis aos PBAs, PRAD e PRPA;• compilação das recomendações jurídicas decorrentes das análises realizadas;• proposição de diretrizes para manutenção da conformidade legal e regulatória dos instrumentos ambientais;

- orientações para atendimento a exigências de órgãos de controle, fiscalização e licenciamento ambiental;
- relatório conclusivo com subsídios jurídicos para apoio à tomada de decisão institucional

Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

b) Cronograma:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:	
PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Produto 1	30 dias após a assinatura do contrato
Produto 2	60 dias após a assinatura do contrato
Produto 3	90 dias após a assinatura do contrato

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: https://www.finatec.org.br/editais_finatec, no período **entre às 8h do dia 18 de junho de 2026 até às 23h59 do dia 23 de junho de 2026**.

4.2 No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“01 (UM) TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO – “SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 005/2026”**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios e/ou desejáveis, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

4.3 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4 Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5 O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio, e-mail ou de forma presencial.

4.6 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7 Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8 Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2 e 7.1**.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A escolha do (a) profissional (a) será realizada por meio de análise curricular, onde serão avaliados: titulação e experiência profissional, devidamente comprovadas;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 Todos os requisitos obrigatórios demandam comprovação documental, sob pena de exclusão e devem ser entregues no momento do envio da documentação.

6.4 A comissão examinadora que realizará a seleção será composta de Coordenador ou Gestor do projeto e pesquisador do projeto.

6.5 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO CURRICULAR	
Requisitos obrigatórios	Requisito não pontuável
Curriculum vitae ou lattes;	

Formação superior em Direito, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Pós graduação em direito das Obrigações.

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
A - Possuir Diploma e/ou certificado em nível de Mestrado em qualquer área emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	0 a 30	30
B - Possuir Diploma e/ou certificado em nível de Doutorado em qualquer área emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	0 a 40	40
C - Possuir experiência com atividades em projetos de pesquisa na área de gestão pública ou afins, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes. 10 pontos a cada semestre	0 a 30	30
TOTAL DE PONTOS		100

7.2 Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório (Não Pontuável) será aprovado.

7.3 Os Requisitos pontuáveis serão considerados na classificação do candidato, de acordo com o total da pontuação obtida.

7.4 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.5 Se necessário, será feita a convocação de entrevistas, como medida complementar e não obrigatória.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação na **ETAPA 2**;

8.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1 Ter pontuado na **Etapa 2** – alíneas “a” e “b”;

8.2.2 Maior idade;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

10. PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado abaixo:

PRODUTO	APRESENTAÇÃO (EM DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO)	VALOR (%)	VALOR BRUTO
Produto 1	30 dias	33,33 %	R\$ 6.700,00
Produto 2	60 dias	33,33 %	R\$ 6.700,00
Produto 3	90 dias	33,33 %	R\$ 6.700,00

10.2 O pagamento observará a carga horária efetivamente executada no respectivo módulo para cada turma ministrada:

10.3 O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

10.4 A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

10.5 Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e

- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.
- c) Do Imposto sobre a Renda (IR).

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	18/06 a 23/06/2026
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	24/06 a 26/06/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/06/2026
Intenção de Recurso	30/06/2026
Período de Recurso	31/06 a 01/07/2026
Resposta aos Recursos	02/07 a 06/07/2026
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	07/07/2026

12. DOS RECURSOS

12.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

12.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br .

13.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

13.6 A vaga inclui formação de cadastro de reserva (CR).

13.7 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

Brasília, 16 de junho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL RPA N° 005/2026

01 (um) Técnico Especializado de nível superior para prestação de apoio técnico-jurídico, para atuar no Projeto Gestão Ambiental em Processos de Extinção de Empresas Públicas Binacionais: Estudo da Inventariança da Alcântara Cyclone Space (ACS)

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II**EDITAL RPA N° 005/2026**

01 (um) Técnico Especializado de nível superior para prestação de apoio técnico-jurídico, para atuar no Projeto Gestão Ambiental em Processos de Extinção de Empresas Públicas Binacionais: Estudo da Inventariança da Alcântara Cyclone

*** Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.**

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:	SEXO: F () M ()	
RG ou RNE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
PIS/PASEP/NIT:		CPF:	
E-MAIL:	(DDD) CELULAR:		
GRAU DE INSTRUÇÃO:		ESTADO CIVIL:	
ESTADO CIVIL:			
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL? () SIM () NÃO		MATRÍCULA SIAPE:	
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:		VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:	
ENDEREÇO:			
LOGADOURO:		NÚMERO:	
COMPLEMENTO			
CIDADE:		BAIRRO:	
CEP:			
PAÍS:		ESTADO:	
DADOS BANCÁRIOS:			
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:		BANCO:	
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:			
POSSUI: () SIM () NÃO			
NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
GRAU DE PARENTESCO:		CPF:	
NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
GRAU DE PARENTESCO:		CPF:	
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:			
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:			
CASADO COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO		FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO	
NATURALIZADO: () SIM () NÃO		NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:	
DATA DE NATURALIZAÇÃO:		DATA DE CHEGADA:	
VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO: () PERMANENTE () TEMPORÁRIO	
VENCTO. VISTO:			

* Por gentileza, preencha todos os campos.

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

*** CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal